

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.060, DE 19 DE MAIO 2016

O Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e considerando exames e atestado médico apresentados e avaliação do Médico do Trabalho, e considerando protocolo nº 55.701 de 19/05/2016, resolve;

PRORROGAR:

I – A servidora **Rosmari de Assis**, matriculada sob o nº 1006-5, a licença por motivo de doença em pessoa da família, por mais 30 (trinta) dias consecutivos, ou seja, de 07/05/2016 à 05/06/2016, com desconto de um terço do salário, conforme o artigo 68 da Lei municipal nº 2.095 de 23/09/2013.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/05/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro